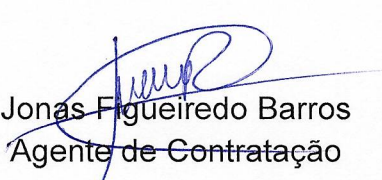


PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº. 001/2025-PMPF
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024-SEMINFRA

DECISÃO DA EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

A empresa CONSTRUTORA RINCÃO LTDA, após o recebimento de seu pedido de pré-qualificação, a equipe técnica constatou o descumprimento dos requisitos mínimos exigidos. Dessa forma, caso seja de vosso interesse, a documentação poderá ser complementada, nos prazos definidos no Edital, para nova análise ou poderá recorrer da decisão fundamentada no parecer técnico, em anexo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta intimação, nos termos da alínea "a", inciso I do ART. 165 da Lei nº 14.133/21.

Porto Franco, 13 de maio de 2025.


Jonas Figueiredo Barros
Agente de Contratação


Jailma Cirqueira de Souza
Equipe de Apoio


William de Moura Geris
Equipe de Apoio

Adailton Chaves Marinho
Equipe de Apoio

